



LEI Nº 494/97-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional e suas ruas localizado no loteamento Campo da Mangueira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional "Alberto Maranhão" ao Conjunto Habitacional construído no loteamento Campo da Mangueira.

Art. 2º - Serão denominadas, Ruas Edgar Dantas, Dr. José Simplício do Nascimento, Edilson de Albuquerque Bezerra, Frei Damião de Bozano e Jovelina Vieira de Azevedo, todas ruas do referido conjunto.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criada por força desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito